



NOMEAMOS RELATOR O VEREADOR:

Sgo Carlos Alberto

EM 14 / 05 / 2013

[Signature]
PRESIDENTE

PARECER EM ANEXO

PARECER EM ANEXO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

Regulamenta a aplicação de procedimento para Demolição Compulsória descrita no artigo 18 do Código de Postura do Município, Lei Complementar nº. 279 de 11 de Junho de 2012, e dá outras providências.

I. RELATÓRIO:

O Presente Projeto de Lei nº **080/2013**, foi protocolizado nesta Casa de Leis no dia 29 de Abril de 2013, sendo lido no Plenário Teotônio Vilela e distribuído a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Regimento Interno. O Presidente da Comissão nomeou o Vereador supracitado como relator do presente processo.

A matéria em apreciação preenche todos os requisitos de legalidade e constitucionalidade para sua aprovação.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal da nobre Vereadora, como expõe em suas razões motivadoras. O Projeto é inovador não existindo nos anais da Casa leis alusivas ao Projeto de Lei, conforme noticiado em folhas 05 dos presentes autos. É extremamente importante este projeto que tem como objetivo principal combater a criminalidade e o consumo de drogas, por marginais que se utilizam as construções abandonados e inacabadas de nossa cidade, como habilitação e local de consumo de drogas.

Assim sendo meu parecer é favorável ao presente projeto, salvo melhor juízo.

Assim, apresentado o presente projeto, para apreciação desta Casa de Leis, vindo a esta relatoria, pugnando pela sua aprovação.

II. VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, e de boa técnica legislativa e no mérito também deve ser acolhido.

Desta forma esta relatoria **Vota favoravelmente ao Projeto de Lei 080/2013.**

Gabinete do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, 18 de Junho de 2013.

~~Carlos Alberto Rodrigues~~
Carlos Alberto Rodrigues
Sgt. Alberto
Vereador – PTN

Encaminhe-se a
Urban. Trans. Obras e Serviços

em 06/08/13

Presidente